



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 046 de 26 de abril de 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.093 de 31 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2017, para a seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.08.04.122.0021.2.139 - MANUT.DAS ATIV.DO ALMOXARIFADO E OFICINA MECANICA				
339030 - Material de Consumo	146		100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				2.000,00

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizada anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.07.04.122.0002.2.321 - MANUT.DEPTO.FINANCAS,CONT.TESOURARIA E MATERIAIS				
339030 - Material de Consumo	132		100	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				2.000,00
TOTAL DE RECURSOS				2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2017.

SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal